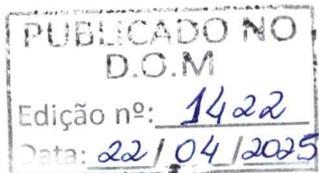




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.475, DE 21 DE ABRIL DE 2025



“DECLARA LUTO OFICIAL, POR 7 DIAS, NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, PELO FALECIMENTO DO PONTÍFICE SUA SANTIDADE O PAPA FRANCISCO”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o falecimento do pontífice Sua Santidade o *Papa Francisco* (Jorge Mario Bergoglio – aos 88 anos – as 2h35 pelo horário de Brasília, 7h35 pelo horário local – Cidade do Vaticano - do dia 21 de abril de 2025), líder máximo da Igreja Católica e referência mundial de fé, solidariedade e diálogo inter-religioso;

Considerando o impacto de sua vida e missão para milhões de fiéis católicos e o sentimento de pesar que a perda suscita entre os Municípes Cajamarenses.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** em todo território do Município de Cajamar, por 7 (sete) dias como expressão de profundo pesar pelo falecimento do pontífice Sua Santidade o **PAPA FRANCISCO**.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município de Cajamar será hasteadada a meio mastro em todos os órgãos públicos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Cajamar, 21 de abril de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo